

EPOCA.

ANNO X.

JO CONSERVADOR.

N.º 491

VIAUHY.

Theresina 20 de Janeiro

1888

Publica-se uma vez por semana —
convenções devem vir legalizadas

... Desmi-vos dos m... reitos nacionaes; denun-
e nomeae os crimina... (JOVY.)

ASSIGNATURAS:—Por um anno 10\$000 reis, e por sem-
5\$000 pagamento adiantado—Numero avulso—320 re

PARTE OFFICIAL

GOVERNO PROVINCIAL

EXPEDIENTE DE JANEIRO
1888.

Dia 28.

PORTARIA

2.ª Secção=O pro-
vincia resolve no-
são com esta d

manisadas p...
sobre

Ch-

a so-

que

isado

pe-

un-

si-

m-

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

...veiros de C...
cipal desta capital.

EPOCA.

17 de Janeiro de 1888.

...tração do sr. dr.
...eiros do Castro.

al da ullia...
m acervo...
escolhida...
diestros...
a do hor...

atacam con...
egado do...
e factos e...
brinho de...
ministraç...
mão de cal...
a acerada...
cc. porem...
a atiram...
ia que tem...
ados pelo...
dade a con...
que lhe di...
linho, agi...
...se fiel...

...decide...

Raro é o estafeta que chega daquella co-
ra que não nos traga a noticia de um
novo plano concebido pelo enfiado juiz
para levar o desespero ao seio da fam-
conservadora, perseguindo-a sem treguas e
agitando contra ella os detestaveis instru-
mentos de ódios e damnadas paixões.
E' um monstro o tal juiz!

Agora mesmo a propósito de um homicí-
dio que se dera na fazenda Bocaína, do ter-
mo dos Picós, o sr. Alfredo entendeu que
devia aproveitar o ensejo para esgutar o
oneiro de prudência que vae contendo as
victimas de suas interminaveis perseguições.

A conselho seu, o suplente do juiz munici-
pal, Vicente do Rego Barros, recusando-se
cumprir diligencias ordenadas pelo dr. juiz
municipal, que reside na sede da comarca,
nomeia promotor *ad hoc* e envolve nas re-
des de um processo pessoas completamente
estranhas ao facto delictual, com o fim de
conhecer de privas do exercicio do di-
reito de voto, na eleição de 31 deste mez.

O denodado suplente, agitado pelo en-
fiado juiz de direito, assessoria-lo por um
falso Aristides, de eternas luminarias, recu-
sa ás victimas os meios de defenderem-se e
empunha o gladio do seu desenfreado par-
tidarismo para dar arris da diculdade
com que obedece ao mais leve aceno do
histrão togado, que conspue a cadeia da
juiz na indolosa comarca de Lucós.

Sabemos que o sr. Alfredo tem jurado
aos seus deuses perder aos nossos mais dis-
tinctos co-religionarios e amigos daquella
comarca, e para chegar ao fim que visa
não recua diante de meio algum.

Não cessaremos de recomendar toda
prudentia a gestos, porque ali os malva-
dos por si se destroem. No entretanto,
vemos que a paciencia humana tem limites
e de um momento para outro o calix das
amarguras poderá transbordar.

Assim, faz-se preciso, é urgente que o
governo geral volte suas vistas para a co-
marca de Lucós e faça retirar dali o des-
deiro e famigerado juiz, que proclamou-se
chefe de partido e fez da propria casa uma
praça d'armas para mais alemoriar as
victimas de sua tresloucada juheatura.

Essa medida é indispensavel, como por
vezes temos demonstrado e como ante-
cedentemente demonstraremos na seguinte edi-
volvendo ao assumpto
atuação dos nossos
nte, que não é
que ja

moral e prestigio do generoso par-
do da ordem!

Entrando em detalhes, vamos hi-
toriar, entre outros grandes absur-
dos praticados pela legião dos jan-
zanos do bacharel Alfredo Mendes,
o que se está dando com relação ao
facto acima alludido. Depois de pro-
cessados e pronunciados 3 individuos
indigitados como mandantes e man-
datarios do assassinato de Francisco
Melloso, occorrido ha trez mezes, o
hoirado dr. juiz municipal dos ter-
mos reunidos da comarca mandou
que se instruisse processo contra
Molesto de Barros e Silva, provi-
dencia que o juiz de direito ampliou
estendendo-a ao tenente Francisco
Januario de Souza Britto, vice-presi-
dente da camara municipal desta
contra quem alias não ha indício
criminalidade, mas que tem o pe-
do de ser conservador.

Entretanto, em obediencia a
ordem emanada da legitima autori-
dade, o digno promotor publico da
comarca apresentou denuncia contra
ambos os individuos de quem trata-
mos. En vez, porem, de fazer o pe-
rante o juiz supplente em exercicio
limitado neste termo, fel-o perante o
juiz effectivo, que offerece sem du-
vida mil vezes mais garantia aos
grandes interesses da justiça do que
o leigo supplente, verdadeiro titere-
nas mãos do bacharel Alfredo. Com
tal não contavam os instrumentos
rombos e inconscientes deste, os
quaes, tendo por guia o celeberrimo
alvogado Aristides Mendes, correr
pressurosos até o tugurio da via
do assassinado e lhe pedem, roga-
instão para que dê queixa co-
mais 4 importantes amigos n-
parentes dos indigitados anel
assassinato e eleitores d
chir.

E porque a pobre in-
se recusasse a to

do, nós, abaixo assignados, pros do partido conservador e termo, victimas até hoje inde- da sanha inexcedível do bacharel Alfredo, vimos ainda uma vez re- ar dos atos poderes do estado arantias que não nos podem ser sadas, e dissipar por essa forma quer impressão menos favoravel os adeptos do bacharel Alfredo des procurem crear em nosso timento, empanando o brilho da lade, protestando nós como já o e alguém, proceder com digni- e, como quem não conhece o ca- ho por onde se recua sem ra.

Villa dos Picos do Piahy, 30 de zembro de 1887.

Clementino de Souza Martins.
Manoel Clementino de Souza Martins.
Aldio Clementino de Souza Martins.
Ricardo Rodrigues de Souza Martins.
Cristarcho Clementino de S. Martins.
Isino José Ferreira.

Antonio Pereira Nunes.
Carlos Pereira da Silva.
Raimundo Correia Jacques.
Pedro Borges de Souza.
Lorenzio José da Silva Fontes.
José Joaquim Pereira Nunes.
Aldio Gonçalves Guimarães.
Francisco Januario de Souza.
Vicente de Souza Britto.

João de Albuquerque Alencar Zimbo.
Nio Medrado Nogueira.
Eangelista de Souza.
Medrado Nogueira.

Manoel Rodrigues de Souza Martins.
Martino José de Oliveira.
Manoel Rodrigues da Silva.
Raimundo José de Souza Carvalho.
João Antonio de Souza.
Porfiro José de Moura.
Antonio José de Carvalho.
Francisco Gonçalves Guimarães.
João José de Neiva.
Mariano José de Carvalho.

Eu e o sr. dr. Simplicio
Coelho de Rezende.

nas dobras delicadas de um estylo decente e polido, que ataca os ac- tos sem confundil-os com as perso- nalidades, e corre sereno sobre o pa- pel sem abrir profundas cisuras na reputação de meu contendor.

Nada disso, porém, valeu-me.

O sr. dr. Rezende, ululando de raiva com as feridas abertas no seio de sua alma de judeu, não pelos meus escriptos, que nunca o offen- derão, mas pela infamia do seu pro- cedimento na camara dos srs. depu- tados, avançou sobre mim com os esgares de um louco, e o arrebatado furor de um jaguar.

Nem, sequer, a recordação amarga das decepções por que passou em tempos não muito remotos, por causa da sordidez mercantil de sua penna venal, o deteve na carreira vertigi- nosa da diffamação, e não o deterá jamais, porque a cousa que elle mais presa neste mundo são os vergões eternos com que outr'ora o assigna- nalarão victimas illustres de sua lin- gua de cão.

Eu sei que fôra mais digno e mais honroso fugir ás dentadas desse animal feroz, e levantar o espirito a altitudes inacessíveis aos assaltos da maledicencia, como fazem alguns em identicas circumstancias. Mas, sendo mui proxima á terra a esphera em que a minha personalidade se agita, e podendo nella penetrar o bafo impuro da mentira confeitada de gemidões hypocritas, penso que devo circumdar meu nome de um fosso largo e profundo, que não possa ser transposto pelo incendio devas- tador ateado no jornalismo pelo de- saso do sr. dr. Rezende.

Entretanto, si apesar destas pon- derações, não mereço ser absolvido da pena e culpa em que incorro, aceitando o repto de um desprezível maisim, que por toda parte bate mceda com descomposturas, o pu- blico considere-se vingado de minha temeridade com o supremo esforço que faço sobre mim mesmo para ven- cer a repugnancia instinctiva, que sinto, em entestar com um individuo do qual desejára nunca ouvir fallar, tal é a sensação de desprazer, a im- pressão sinistra que produz no meu espirito a communicação indirecta com elle.

Vou defen-

mesmo

que os vales se elevão é preciso que as montanhas se abatão, desde que o vicio campêa é preciso que a virtude se occulta.

Só não quero que diga que me pareço comsigo.

Dou-mo por feliz, trez vezes fa- liz, não merecendo as graças, as finezas e atenções de um mente- capto quem os srs. drs. Manoel lides de Souza Lima, Jesuino José de Freitas, Constantino I d'ava Moura, coroneis Costa e José Jo m carta de 19 denominar

juiz, me

cynico — José de melhan daciou

Eu um b grave ral.

quize com o arpe individu E fico contente.

Si trago a biblia em pinhal na outra, como a detractor, é porque careço de graça divina para, em prop apunhalar com esperança to a lingua denagrida e san de inimigos sem vergon honra.

III

Diz o sr. dr. Rezende qu podia ter escr ao sr. T. cles Aranha en ando-me absolvição na ão do por isso que fallei-lhe ranhão, alem minhas mendações ão rec como não são ouguem, a minha nullidade.

Mas oh ! immenso farçante me: para se recomendar u minoso á protecção de alguem, ciso que esteja-se no lugar on processo tem de ser julgado ? como tu dizes, si meu empe da valia, porque pediste a para que a quérias ? Si não tes que se appelle para os appellas

des — de seus co-religionarios con- adversarios, nunca attribuiu a ad- a ou complicidade directa dessa a ao coronel Piahylyno, sem em- go de seu odio velho contra este mover-lhe o sr. Rios guerra fe- exterminadora. Eis o 2.º erro. parece sermão encommendado lle editorial do illustre organ do torio liberal; porquanto alem de do sem muita attenção o que se veu na provincia visinha, pare- o fazer muito cabedal da cohe- da doutrina que prega e faz mundo, bem como da justeza lade de suas apreciações e con-

ha muitos dias negava elle a logica da causar inveja tentativa de morte no facto de desordeiros e anarchistas ahú ferido com um tiro d' fogo a excm. sr. do illustre Araujo Costa; ao passo q a sobre tentativa, denuncia ta delinquentes só pelo ter uma especie de Piomallão, de-

es de responder ao artigo do Simplicio Coelho de Resende, no «Telephone» de 8 do ez, e no momento em que, inaudita provocação do do dos homens, ter o no terreno